

LEI N.º 942/2003

“Autoriza permuta de uma área de terras deste município.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de uma área de terras localizada na Praça Epaminondas de Freitas, medindo a área total de 92,25 m², sendo 12,40 mts de frente para a referida Praça, 7,50 mts de fundos, confrontando pelo lado direito com a área pertencente à Municipalidade e pelo lado esquerdo com a Igreja Batista Filadélfia e 12,20 mts aos fundos com Ângelo Perini, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mantenópolis, com o Sr. Ângelo Perini, proprietário de uma área urbana medindo 265,00 mts², localizada na rua Irinéia Gonçalves, sendo 5,00 mts de frente, 27,00 mts aos fundos, 7,00 mts de fundos na lateral esquerda fazendo divisa com área da Municipalidade e 14,50 metros de fundos na lateral direita fazendo divisa com o Sr. Wezio Fabrête.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 29 de outubro de 2003.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado em: 29/10/2003
Registrado às Fls.:
Livro n.º: